



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL N° 012/2020, de 20 de março de 2020
Processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e as Comissões Permanente de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela Resolução CONSUNI nº 027/2019, publica o presente edital que determina as condições para seleção e homologação dos pedidos para afastamentos para cursar pós-graduação *stricto sensu* nos níveis de mestrado, doutorado, pós-doutorado e estudos no exterior, compreendidos entre os meses de março a dezembro de 2020.

1. Da vigência do Edital

1.1 Os efeitos do presente edital terão vigência a partir da data de sua publicação no boletim interno da Universidade Federal do Amazonas até 31 de dezembro de 2020.

2. Dos critérios para participação

2.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, que estejam nominalmente previstos no PCDT trienal de 2018 a 2020 da sua respectiva Unidade de lotação, cujas demandas de afastamento previstas, nos respectivos anos dos PCDTs vigentes, para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado, dentro ou fora do país, que ocorram entre 16 de março a 31 de dezembro de 2020.

2.2 As solicitações de afastamentos deverão ser feitos em períodos mensais predeterminados no calendário disposto no Anexo I.

2.2.1 O servidor poderá solicitar afastamento em qualquer mês, não ficando estrito ao mês de sua previsão de saída.

2.3 A contar da entrada do pedido, nos prazos indicados no Anexo I, a decisão final dar-se-á em 30 (trinta) dias.

3. Das solicitações

3.1 As solicitações deverão ser encaminhadas, quando se tratar de docente, para CPPD e, quando Técnico-administrativo em educação, para CPPTAE, por meio do Sistema Eletrônico SEI, digitalizadas e contendo as documentações em anexo, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 027/2019:

- a)** formulário específico devidamente preenchido, com as ciências da chefia imediata e do gestor da unidade;
- b)** termo de compromisso assinado pelo servidor;
- c)** carta pessoal do servidor solicitante, contendo a justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, no que tange seu próprio desenvolvimento funcional;
- d)** cópia do trecho do PDP do órgão onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;
- e)** cópia do trecho do PCDT aprovado pela unidade onde o servidor está indicado nominalmente;
- f)** pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, no caso de afastamento superior a trinta dias consecutivos, se ocupante de CD, FG ou FCC;
- g)** carta ou declaração probatória de aceite do programa de pós-graduação da instituição de destino devidamente credenciado pela CAPES, no caso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.

3.2 A informação da alínea 'd' do item 3.1 ficará a cargo da manifestação da Progesp.

4. Das análises e do parecer

4.1 Após recebimento do processo pelas Comissões, será solicitado da Progesp a juntada da manifestação sobre a alínea 'd' do item 3.1., em atendimento ao Art. 24, V da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019.

4.2 O processo, quando concluso pela Progesp, será reenviado às Comissões competentes pelos afastamentos, cabendo-lhes a análise e emissão de parecer sobre a solicitação de afastamento, e encaminhados para a apreciação do Reitor.

5. Da autorização para o afastamento

5.1 O Reitor da UFAM apreciará o pedido, com vistas a elaboração do ato de autorização do afastamento do servidor.

5.2 O servidor só poderá se ausentar de suas atividades após a publicação do ato autorizativo, podendo sofrer as sanções disciplinares no caso de afastar-se sem a devida autorização.

6. Das Disposições Gerais

6.1 As solicitações dos afastamentos regidos por este edital deverão ser feitas, estritamente, nos prazos abertos mensalmente.

6.1.1 Solicitações feitas fora do prazo aguardarão o mês subsequente.

6.2 O edital poderá ser modificado durante sua vigência.

6.3 Os casos omissos originados por este edital serão dirimidos entre a PROGESP, CPPD e CPPTAE.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 012/2020, de 20 de março de 2020

Processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu*

CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÕES

MARÇO/2020	ABRIL/2020
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
23 a 27/03/2020	13 a 17/04/2020

MAIO/2020	JUNHO/2020
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
04 a 08/05/2020	08 a 12/06/2020

JULHO/2020	AGOSTO/2020
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
06 a 10/07/2020	03 a 07/08/2020

SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
08 a 11/09/2020	05 a 09/10/2020

NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
09 a 13/11/2020	07 a 11/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, **Pró-Reitora**, em 20/03/2020, às 23:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157551** e o código CRC **239E7610**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2240
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariaprogesp@ufam.edu.br
progespgabinete@ufam.com.br